



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 1 074, DE 28 DE MARÇO DE 1969

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incorporado aos valores dos padrões de vencimento fixados pela LEI MUNICIPAL nº 972, de 05 de julho de 1967, o abono mensal provisório de 20% (vinte por cento) concedido pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1017, de 30 de abril de 1968.

Artigo 2º - Sobre o valor do padrão resultante da incorporação do abono de que trata o artigo 1º da presente lei, fica concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 3º - Com as alterações de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei, passa a ser a seguinte a escala de padrões de vencimentos dos funcionários municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	Ncr.\$ 180,00
B	Ncr.\$ 195,00
C	Ncr.\$ 210,00
D	Ncr.\$ 225,00
E	Ncr.\$ 240,00
F	Ncr.\$ 255,00
G	Ncr.\$ 270,00
H	Ncr.\$ 285,00
I	Ncr.\$ 300,00
J	Ncr.\$ 315,00
K	Ncr.\$ 330,00
L	Ncr.\$ 345,00
M	Ncr.\$ 360,00
N	Ncr.\$ 375,00
O	Ncr.\$ 390,00
P	Ncr.\$ 405,00
Q	Ncr.\$ 427,50
R	Ncr.\$ 450,00
S	Ncr.\$ 472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI NO 1 074, DE 28 DE MARÇO DE 1969 - Fls. 2 -

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
T	Ncr.\$ 495,00
U	Ncr.\$ 525,00
V	Ncr.\$ 555,00
X	Ncr.\$ 600,00
Y	Ncr.\$ 645,00
Z	Ncr.\$ 690,00
Z-1	Ncr.\$ 750,00
Z-2	Ncr.\$ 825,00
Z-3	Ncr.\$ 900,00
Z-4	Ncr.\$ 975,00
Z-5	Ncr.\$ 1.050,00
Z-6	Ncr.\$ 1.125,00
Z-7	Ncr.\$ 1.200,00
Z-8	Ncr.\$ 1.275,00
Z-9	Ncr.\$ 1.350,00
Z-10	Ncr.\$ 1.425,00
Z-11	Ncr.\$ 1.500,00
Z-12	Ncr.\$ 1.600,00
Z-13	Ncr.\$ 1.700,00
Z-14	Ncr.\$ 1.800,00
Z-15	Ncr.\$ 1.900,00
Z-16 ,.....	Ncr.\$ 2.000,00

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1969.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de março de 1969

Elio Bernardi
ELIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.

Ariocy Rodrigues Costa
ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário